
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Semana Estadual do Orgulho Autista, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Pará, a Semana Estadual do Orgulho Autista.

Parágrafo único. Para os efeitos do presente Decreto Legislativo, considera-se a Semana Estadual do Orgulho Autista a semana que compreende o dia 18 de junho de cada ano, em alusão ao Dia do Orgulho Autista.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, por intermédio da sua Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Mulher, da Juventude, da Pessoa Idosa e Minorias, intensificará na aludida semana atividades, reuniões e eventos sobre a temática da garantia de direitos para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
DEPUTADA CILENE COUTO
1ª Secretária
DEPUTADO ELIAS SANTIAGO
2ª Secretário

DOAL Nº 2378, de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.